

Câmara Municipal de Colatina Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 298/2024

FICA AUTORIZADO O VEREADOR JUAREZ VIEIRA DE PAULA A LICENCIAR-SE DO EXERCICIO DA VEREANÇA NO PERIODO DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no usando de suas atribuições legais, APROVA, e eu PROMULGO:

Artigo 1º - Fica autorizado o vereador JUAREZ VIEIRA DE PAULA a licenciar-se do exercício da vereança no período de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos referentes à data de 01/11/2024, nos termos do requerimento em anexo, protocolado na secretaria da Câmara Municipal de Colatina –ES, no dia 21 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de novembro de 2024.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTTANHO MARTINS
Presidente

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 — Centro — Colatina/ES — CEP: 29.700-220. TELEFAX: (027) 3722-3444

